



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## 1º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2019


Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, neste ato representada por seu Presidente Marcio Angelo Beraldo, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal Marcelo Puppi, considerando o que consta no procedimento nº 723/2020, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2019**, mediante cláusulas e condições nos seguintes termos:

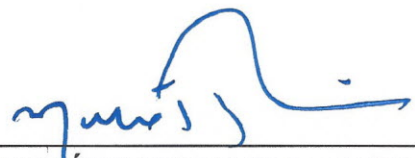
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do termo de cessão da servidora MÁRCIA SILVA BERTANI, servidora pública, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, a partir de 06/04/2020, por mais 12 meses com ônus para a Câmara Municipal Campo Largo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas os demais itens, cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do termo de cessão de servidor público nº 05/2019.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 3 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 18 de março 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Representada por Marcio Angelo Beraldo  
CEDENTE

  
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Representado por Marcelo Puppi  
CESSIONÁRIO

  
Testemunha

Nome: Rosângela D'Ávila  
RG: 1447117-3  
CPF: 99941082634

  
Testemunha

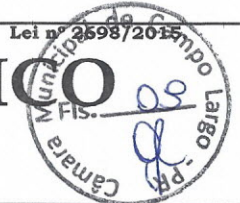
Nome: Glaci Ferreira Age  
RG: 4.544.710-2  
CPF: 592.663.338-72



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1674- 9 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2019

Espécie: 1º Aditamento ao Termo de Cessão de Servidor Público nº 05/2019; Processo n.º: 723/2020; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a prorrogação do prazo de cessão da servidora pública **MÁRCIA SILVA BERTANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, por mais 12 meses; Data da cessão: 06/04/2020; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pela Prefeitura de Campo Largo, Sr. Marcelo Puppi – Prefeito.

### PORTARIA Nº 67/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 35 e também pelo artigo 19 do Regimento Interno; considerando aprovação em Concurso Público cujo resultado foi homologado pelo Edital 01/2012; tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de dezembro de 2011; considerando as respectivas nomeações funcionais efetivadas e empossadas; considerando o decurso do período de (3) três anos de efetivo exercício do cargo; e utilizando-se das avaliações funcionais realizadas conforme Regulamento anexo a Resolução nº 11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), por terem sido aprovados (as) no Estágio Probatório:

NOME:	CARGO:	A PARTIR DE:
GLEICIANE ELLEN ACORIM SANTOS	ASSESSOR LEGISLATIVO	01/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 maio de 2020.

**MARCIO ANGELO BERALDO**  
Presidente da Câmara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)